

**DIVINO ETERNO**

Secretário de Educação e Cultura

**DECRETO “N” Nº 587 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Qualifica como Organização Social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 71, incisos VII e XIII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.637 de, 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social;

CONSIDERANDO os requisitos específicos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.056 de, 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal “N” Nº 132, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o relatório final e decisão do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, que opinou favoravelmente a qualificação da entidade no devido processo;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia a entidade sem fins lucrativos abaixo relacionada, de acordo com a documentação apresentada no respectivo processo administrativo:

Processo Administrativo nº 2021422577

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE-INTS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, Salvador - BA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “N” Nº 588 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Qualifica como Organização Social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, a entidade que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 71, incisos VII e XIII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.637 de, 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social;

CONSIDERANDO os requisitos específicos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.056 de, 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal “N” Nº 132, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o relatório final e decisão do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, que opinou favoravelmente a qualificação da entidade no devido processo;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia a entidade sem fins lucrativos abaixo relacionada, de acordo com a documentação apresentada no respectivo processo administrativo:

Processo Administrativo nº 2021404290

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, com sede Av. Marques de São Vicente, 576, Cj 1901 – São Paulo-SP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia servidor como gestor do processo e contrato referente à contratação de locação de imóvel para família do Sr. Geraldo Rezende da Silva, atendendo a decisão judicial impetrado pelo Juizado da Infância e da Juventude-Cível e Infracional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor Pedro Henrique Rodrigues da Silva, inscrito sob CPF nº 044.476.591-31, Matrícula: 38553 como gestor do processo e contrato referente à contratação de locação de imóvel para família do Sr. Geraldo Rezende da Silva, atendendo a decisão judicial impetrado pelo Juizado da Infância e da Juventude-Cível e Infracional

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado. Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

**WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO**  
Secretaria Municipal de Habitação

**PORTARIA Nº 003 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Nomeia a servidora para gerir o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017 entre o Município de Aparecida de Goiânia e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, instituídas pela Lei Complementar n. 125/2017, vem, por intermédio de seus representantes legais nomeados pelos Decretos Municipais nº 25 e nº 02 respectivamente, ambos na data de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que conforme disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nos contratos em que for parte a Administração Pública é necessário acompanhamento e fiscalização por meio de representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que para o fim de atender a vontade da Lei acima mencionada, urge a necessidade de nomear gestor para o contrato de assinatura do Portal Zenitefácil, entre o Município de Aparecida de Goiânia e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A. do processo de inexigibilidade de licitação n. 2017.021.934 e processo de termo aditivo nº 2021.091.788.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Stefany Linara Aguiar Ramos, matrícula nº 41.332 e CPF 736.715.841-49 para a qualidade de GESTORA DO CONTRATO e ADITIVO provenientes do processo de inexigibilidade de licitação 2017.021.934.

Art. 2º - Esta portaria produz os seus efeitos a partir da data de autuação do 4º Aditivo contratual .

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

**VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA**  
Secretária Executiva de Licitação

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário Municipal de Administração